



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201414263

**Código MEC:** 998017

**Código da Avaliação:** 119032

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO - FEBASP

### Endereço da IES:

37341 - Unidade Educacional na Sede (Unid. 3) - Rua José Antonio Coelho, 879 Vila Mariana. São Paulo - SP.  
CEP: 04011-062

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 16/03/2017 13:54:46

**Período de Visita:** 14/05/2017 a 17/05/2017

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

MARIA LETICIA RAUEN VIANNA (17029236904)

LUCIA MARIA GONCALVES DE RESENDE (30562511172) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

- a) Nome da mantenedora – FEBASP ASSOCIAÇÃO CIVIL
- b) Base legal da mantenedora - Código da Mantenedora: 118. A mantenedora denominada FEBASP - Associação Civil é uma instituição caracterizada como Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos. É uma Associação de Utilidade Pública, com CNPJ: 62.294.053/0001-10, situada na Rua Dr. Álvaro Alvim, nº 76/90, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- c) Nome da IES/Mantida: Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.
- d) Base legal da IES: – Código da Mantida: 162. A mantida denominada 'Centro Universitário Belas Artes de São Paulo', com sua sede na Rua Dr. Álvaro Alvim, nº 76/90, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (unidades 1 e 2) e também com funcionamento na Rua José Antônio Coelho, 879. Bairro: Vila Mariana. CEP: 04011-062, São Paulo-SP (Unidade 3) foi credenciado pela Portaria MEC nº 3.206, de 21 de novembro de 2002 e reconhecido pela Portaria Nº 40, de 13 de janeiro de 2012. O Centro Universitário teve seu primeiro PDI recomendado pela SESu/MEC no ano de 2002, que vigorou até a 2016, sem sofrer aditamento. A IES inseriu no sistema e-MEC um processo de Reconhecimento nº 201604585, que se encontra protocolado.
- e) Perfil e missão da IES – De acordo com seu PDI, a IES é regida pelos seguintes princípios e valores: Desenvolvimento educacional fundamentado na reflexão e na criação; Inovação, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia; Prática da excelência no ensino/aprendizagem; Indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão; Promoção da extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; Interdisciplinaridade e profissionalismo; Pluralismo e universalização do saber; Autonomia intelectual e do pensamento crítico; Foco no desenvolvimento pessoal; Reconhecimento e valorização do corpo docente, discente e funcional; Formação da consciência de cidadania; Atuação com responsabilidade social; Respeito à pluralidade de ideias; Respeito à diversidade no ambiente de trabalho; Respeito ao meio ambiente; Cultivo aos valores de solidariedade, respeito e confiança mútua; Compromisso com a qualidade; Postura ética voltada à evolução cultural; Cultivo aos valores elevados de estética". Ainda conforme o PDI "o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo tem por missão criar, produzir e difundir conhecimento por meio das artes, da cultura e das ciências humanas e sociais, visando à formação humanística e despertando em seus alunos o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional nessas áreas".
- f) Dados socioeconômicos da região: São Paulo surgiu como missão jesuítica, em 25 de janeiro de 1554, reunindo em seus primeiros territórios habitantes de origem tanto europeia quanto indígena. Com o tempo, o povoado acabou caracterizando-se como entreposto comercial e de serviços de relativa importância regional. Esta característica de cidade comercial e de composição heterogênea vai acompanhar a cidade em toda a sua história, e atingirá o seu ápice após o crescimento demográfico e econômico advindo do 'ciclo do café' e da industrialização, que elevariam São Paulo ao posto de maior cidade do país. A economia do Estado forma o maior Produto Interno Bruto municipal do Brasil, fazendo da capital paulista a 10ª mais rica do mundo. Segundo previsões, em 2025, será a 6ª cidade mais rica do planeta. Analistas apontaram São Paulo como uma importante "cidade global" (ou "metrópole global", classificação dividida apenas com o Rio de Janeiro entre as cidades brasileiras). Como "cidade global", São Paulo teria acesso às principais rotas aéreas mundiais, às principais redes de informação, assim como sediaria filiais de empresas transnacionais de importância global e importantes instituições financeiras. Assim, o 'Centro Universitário Belas Artes' está localizado em uma região de múltiplas potencialidades e em permanente crescimento, fato que delinea, entre outros aspectos, um cenário de sustentabilidade econômica e acadêmica indelével para a IES.
- g) Breve histórico da IES – Em 23 de setembro de 1925, o professor Pedro Augusto Gomes Cardim apresentou projeto para a criação da 'Academia de Belas Artes', que foi aprovado, sendo eleito o primeiro presidente da instituição. A Academia foi inaugurada pelos 58 fundadores em 15 de fevereiro de 1926, funcionando num prédio público, localizado na Rua Bento Freitas, 60, Vila Buarque, oferecendo os cursos de Pintura e Escultura; em 1928 foi lançado o curso de Arquitetura, extinto em 1932. Naquele mesmo ano, foi reconhecida pelo governo e mudou a denominação de "Academia" para "Escola de Belas Artes de São Paulo"; durante o Movimento Constitucionalista de 1932, a Escola mudou do prédio do Liceu para a Rua Liberdade, nº 214; em seguida transferiu-se para a Rua Onze de Agosto, 39, próxima à Praça da Sé, onde permaneceu por quinze anos, até a demolição do prédio. Após o reconhecimento oficial da instituição, esta assumiu a responsabilidade de guardar e preservar o acervo da 'Pinacoteca do Estado', que na época contava com 200 telas, 1.200 gravuras, além de estátuas, maquetes e moldagens em gesso. A guarda das peças ficou com a Belas Artes até 1939, quando Adhemar de Barros, interventor do Estado, retirou o encargo da instituição. Durante a agitação política do final dos anos 1960, a instituição enfrentou dificuldades financeiras, pois contava apenas com 60 alunos. Entre as medidas adotadas para sanar os problemas, a Escola determinou a profissionalização dos professores e funcionários e a criação de novos cursos; em 1971, a quantidade de matriculados era de 400. Quatro anos mais tarde passou para 1.700. Em setembro de 1975, uma lei estadual tornou a Belas Artes uma instituição de utilidade pública. Em 1976, o curso de Arquitetura e Urbanismo foi autorizado a funcionar por um parecer federal confirmado pelo decreto de 1979. Nesse mesmo ano, a instituição perdeu a denominação de 'escola' e adotou o nome 'Faculdade de Belas Artes de São Paulo'. Nos anos 1990, a FEBASP atingiu a marca de 200 professores e 2.600 alunos, adquirindo estabilidade econômica. Em 1998, foram instituídos os cursos de pós-graduação, e no ano seguinte os de extensão. Em 2002, o MEC autorizou o credenciamento da IES para Centro Universitário que passou a ser denominar 'Centro Universitário de Belas Artes de São Paulo'.

**Curso:**

- a) Nome do curso: Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação, código 1258694. Modalidade: Presencial.
- b) Nome da mantida: Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.
- c) Endereço do curso: Rua José Antônio Coelho, nº 879, Vila Mariana. CEP: 04011-062. São Paulo-SP (mesmo endereço informado no formulário).
- d) Atos legais - Ato autorizativo através da Resolução Consu nº 007/2012, de 6 de agosto de 2012.
- e) Número de vagas autorizadas – 180 (processo seletivo semestral)
- f) Conceito Preliminar de Curso– CPC e Conceito de Curso–CC: ainda não há (esta é a primeira avaliação que o curso sofre)
- g) Turnos de funcionamento do curso: matutino e noturno.
- h) Carga horária total do curso: 1920 horas
- i) Tempo mínimo e máximo para integralização; 4 semestres (mínimo) e 6 semestres máximo.
- j) Coordenador do curso: Prof. Esp. Jorge Avelar Silva Filho.
- k) Perfil do coordenador: O professor Jorge Avelar Silva Filho possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela 'Universidade Presbiteriana Mackenzie' (1990), Especialização em Design de Hipermídia pela 'Universidade Anhembí Morumbi' (2007) e atualmente é aluno do 'Mestrado em Tecnologias da Inteligência e Design Digital' na PUC-SP. Ingressou como professor no 'Centro Universitário Belas Artes de São Paulo' em 2004 nos cursos de 'Comunicação Social' e assumiu a coordenação do 'Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação' no 1º semestre de 2013. Também atua como coordenador do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em 'Design Digital e Novas Mídias' do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo'. Tem experiência na área de Desenho Industrial, com ênfase em Programação Visual, atuando principalmente nos seguintes temas: hipermídia, modelagem e animação 3D e vídeo.
- Em 2010, o 'Centro Universitário Belas Artes de São Paulo' realizou estudos para a implantação dos cursos superiores de tecnologia. Inúmeras análises e pesquisas foram realizadas, chegando-se à conclusão que os cursos dessa modalidade têm uma forte relação com jovens que procuram, através de uma formação curta, a rápida inserção no mercado de trabalho.
- O 'Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação' encontra-se na convergência da área de 'Design Gráfico', portanto, sua implantação está de acordo com as 'Diretrizes Curriculares Nacionais', conforme a resolução CNE/CP nº 3, de 18/12/2002.
- O CST em 'Desenho de Animação' possui ênfase na compreensão dos processos de criação, desenvolvimento e gestão de projetos de animação, desde a história em quadrinho, a animação 2D e 3D para suportes audiovisuais, como também, projetos de games e animação para filmes digitais.
- O seu percurso teórico-prático trata da História da Animação e dos processos tecnológicos, desenvolve competências artísticas e criativas na Ilustração, na Escultura e no Desenho 2D e 3D, além de consolidar as habilidades técnicas de execução de um projeto de animação.
- O CST em Desenho de Animação foi o segundo curso proposto pela nova área dos Tecnológicos, chamada de "BATec". Com esta nova proposta de ensino, a IES buscou a participação de professores qualificados, uma infraestrutura com laboratórios e equipamentos modernos e atualizados, com vistas a propor uma formação adequada e de qualidade.
- Assim, o 'Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação' do 'Centro Universitário Belas Artes de São Paulo' prioriza a formação de profissionais aptos a desenvolver e valorizar o potencial humano nos diversos âmbitos da criação, produção, direção, edição, administração e distribuição de imagens e vídeos, em seus diversos gêneros, formatos e estilos.
- O 'Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação' foi criado pelo 'Conselho Universitário' por meio da Resolução Consu nº 007/2012 e teve sua primeira turma iniciada em 2013/ 1º semestre.
- Cabe destaque a evolução do curso a partir do início da primeira turma, sendo que naquele mesmo ano, novas turmas foram abertas, o que consolidou o curso na instituição, sendo já reconhecido pelo mercado como um curso de excelência.
- Ressalta-se que, no momento desta avaliação, a Comissão identificou que diversos novos professores foram agregados ao atual corpo docente do curso, em substituição aos que não mais fazem parte do curso (que foram devidamente excluídos do e-mec pela Comissão). Os novos professores são: Adriana de Freitas Acosta Baladin; Dario de Barros Vedana; Djalma Barros Gonçalves; Emerson Rodrigues de Brito; Gilson da Silva Domingues; Leticia Midori Sato; Marcos Rizolli; Miriam Aby Cohen; Mirlene Fátima Simões Wexel Severo; Patricia Biegging; Vera Lucia Giraudon; Wildney Feres Contrera.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

Avaliação nº. 119032, Processo e-Mec nº. 201608512, referente ao Ato Regulatório de 'Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em 'Desenho de Animação' no período de 14 a 17 de Maio de 2017. Trata-se de um curso presencial, oferecido pelo Centro Universitário Belas Artes-São Paulo, SP, Unidade III, situado na Rua José Antonio Coelho, 879, Vila Mariana. Após consulta aos documentos disponibilizados no sistema e-MEC, coube à Comissão de Avaliadoras, Profª. Drª. Lucia Maria Gonçalves de Resende (coordenadora) e Profª. Dra. Maria Leticia Rauen Vianna, elaborar uma agenda de atividades e a encaminhar ao coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação, Prof. Especialista Jorge Avelar Silva Filho, e à procuradora institucional, Graziela Marques, a fim de se estabelecer o primeiro contato com a IES.

Em visita à IES, a Comissão realizou a reunião de abertura do processo avaliativo com as presenças do Prof. Dr. Sydnei Ferreira Leite, Pró-reitor Acadêmico, Prof. Francisco Carlos Stark, Pró reitor administrativo, Profª. Graziela Marques, procuradora Institucional e Prof. Jorge Avelar Silva Filho, coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação, bem como as demais reuniões com a Comissão Própria de Avaliação, com os docentes, com o NDE e com os discentes do Curso. Entre os documentos que serviram de base para a avaliação in loco estão o 'Plano de Desenvolvimento Institucional' - PDI (período 2017-2020), o 'Projeto Pedagógico Institucional' - PPI, o 'Projeto Pedagógico do Curso' - PPC, o 'Regulamento Próprio', o 'Projeto da CPA' e o 'Relatório da Autoavaliação elaborado pela Comissão Própria de Avaliação'.

Como parte de suas atribuições, a Comissão de avaliadores visitou toda a infraestrutura física do curso, verificou sua bibliografia e periódicos, além dos procedimentos para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, indicando as avaliações presenciais, pesos das avaliações, periodicidade das atividades avaliativas e o desempenho mínimo. A avaliação ocorreu com normalidade e os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados atendendo às normas e premissas do SINAES, bem como às orientações propostas pela CONAES no que diz respeito às quatro dimensões a serem avaliadas.

## DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
CARLOS FONSECA VICENTE	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
DJALMA BARROS GONCALVES	Mestrado	Horista	CLT	12 Mês(es)
Jorge Avelar Silva Filho	Especialização	Integral	CLT	27 Mês(es)
JOSE PAULO DE LATORRE	Especialização	Parcial	CLT	15 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
JOSE RONALDO ALONSO MATHIAS	Doutorado	Integral	CLT	15 Mês(es)
KLEBER MAZZIERO DE SOUZA	Doutorado	Horista	CLT	8 Mês(es)
MARCIA SIQUEIRA COSTA MARQUES	Doutorado	Horista	CLT	15 Mês(es)
Marcos Aurelio Castanha Junior	Mestrado	Parcial	CLT	15 Mês(es)
Raquel Aparecida Lopes	Mestrado	Horista	CLT	27 Mês(es)
RODOLFO PEREIRA DAS CHAGAS	Mestrado	Parcial	CLT	3 Mês(es)
RUI SERGIO DIAS ALAO	Mestrado	Horista	CLT	9 Mês(es)
SERGIO ESTEVES PEREIRA	Especialização	Horista	CLT	27 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

#### Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	5
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> AS Diretrizes dos CST nem o PPC do curso não prevêem estágio supervisionado obrigatório.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> PPC do Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação não prevê a realização de TCC.	
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Superior de Tecnologia.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área do Design.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área do Design.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso da área do Design.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. A contextualização do Curso explicitada no PPC justifica sua existência e relevância.

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso. Alguns professores apresentam produção relevante no contexto nacional e inclusive internacional, como por exemplo uma professora do curso que atuou na equipe do Filme de animação: 'O menino e o mundo', indicado ao prêmio Oscar 2016, na categoria de Animação e uma outra que participa ativamente de Associações Nacionais e Internacionais na área de cenografia e figurino, inclusive ocupando cargos de destaque em tais organizações.

Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Em reunião, os docentes declararam que o objetivo maior do curso é formar cineastas de excelência para realizar filmes de animação.

O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso. Já há ex-alunos se destacando no mercado de trabalho paulista e nacional.

A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. A matriz curricular está dividida em quatro módulos/semestres independentes: Animação 2D; Animação Digital; Criação de Personagem; Animação 3D. Cada módulo cursado oferece ao aluno uma Certificação Parcial. Ao final de cada módulo/semestre, os alunos realizam um Projeto Integrado Multidisciplinar que integra os conteúdos do semestre.

Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada.

As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

O apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Há alunos que já se destacam no mundo do trabalho paulista.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. Entretanto, em reunião com a CPA, constatou-se que nas avaliações internas semestrais a adesão dos alunos tem sido pequena (menos 30%).

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso. Os laboratórios estão muito bem equipados e os alunos podem assim manter contato e experimentar todas as etapas de construção de um filme de animação.

Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Este número que inicialmente era de 120 (autorizadas) foi ampliado para as atuais 180 (com autorização do INEP), com duas entradas anuais e distribuídas em dois turnos: matutino e noturno.

**Conceito da Dimensão 1**

4.7

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 5

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 5

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 3

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Superior de Tecnologia.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Superior de Tecnologia.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Superior de Tecnologia.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação.	

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

O Núcleo Docente Estruturante está constituído em acordo com a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 e está regulamentado e institucionalizado pela Portaria da Reitoria Nº 002 – B/2016, de 28 de março de 2016. Quatro dos cinco membros do NDE possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e um deles possui pós-graduação lato sensu. Todos eles atuam em regime de trabalho de tempo parcial ou integral. O NDE possui, portanto, uma atuação implantada excelente, considerando os aspectos concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

O coordenador do Curso é o professor Jorge Avelar Silva Filho, designado pela Portaria do Diretor Presidente da Instituição, Nº 010/2017, de 08/03/2017. A atuação do coordenador é excelente, considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Esteve sempre presente, ao longo da avaliação in loco, disponibilizando toda a documentação de forma organizada. Tanto docentes, como discentes teceram elogios à atuação competente do coordenador, eficiência reconhecida também pela própria IES.

O coordenador do Curso tem 18 anos de experiência como docente no ensino superior, tendo também experiência de 27 anos na área do curso e fora do magistério superior. Já coordenou o curso por quatro anos e foi reconduzido. É especialista em Designer de Hipermídia. Sua experiência profissional de magistério superior e na área, somadas, é maior ou igual a 10 anos.

O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, sendo que 18 horas são destinadas à coordenação do Curso. A relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação do Curso é menor que 10 anos.

O corpo docente do curso de Desenho de Animação atinge um percentual de 83% de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, chegando a um número maior ou igual a 50% e menor que 75%.

O percentual de doutores do 'Curso Superior de Tecnologia Desenho de Animação' é de 38%, sendo, portanto, superior a 35%.

O corpo docente do CST em Desenho de Animação possui 38% dos docentes com regime de trabalho em tempo integral ou parcial, portanto com um percentual maior ou igual a 33% e menor que 60%.

Os docentes do curso possuem experiência profissional na área e fora da docência. Um contingente maior ou igual a 80 % do corpo docente possui experiência profissional de pelo menos 3 anos, tratando-se de um curso Superior Tecnológico em Desenho de Animação.

A experiência de magistério superior do corpo docente do CST em Desenho de Animação atinge um percentual maior ou igual a 90%, com pelo menos 2 anos de experiência, conforme documentos comprobatórios.

O colegiado do Curso está regulamentado e institucionalizado, sendo constituído por 24 (vinte e quatro) docentes e um representante discente eleito por seus pares. Em reunião com os docentes, os mesmos afirmaram identificar um espaço acadêmico privilegiado na IES, para a discussão sobre as ementas, programas e propostas relacionadas ao PPC.

Pelo menos 50% dos docentes do CST em Desenho de Animação possuem mais de 7 produções nos últimos 3 anos. A Comissão Avaliadora comprovou tal produção científica, cultural, artística ou tecnológica, no momento da visita in loco .

**Conceito da Dimensão 2**

4.7

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	5
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	5
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial tecnológico em Desenho de Animação.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial tecnológico em Desenho de Animação.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de curso presencial tecnológico em Desenho de Animação.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso da área do Design.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso da área do Design.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso da área do Design.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso da área do Design.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Curso Superior de Tecnologia.	

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Superior de Tecnologia.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

Os espaços de trabalho para professores com tempo integral são suficientes, tendo em vista que têm que compartilhar espaços, que possuem uma grande demanda tendo em vista o número de professores. O coordenador do Curso possui uma sala compartilhada, sem divisórias ou baias, com mais 3 (três) coordenadores, que é equipada com armário, mesa e computador. Segundo o coordenador, o trabalho entre os coordenadores é articulado para facilitar a comunicação e o atendimento de demandas dos diferentes cursos. Quando há necessidade de atendimento individualizado, há uma sala específica para isso. O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando dimensão, equipamentos, conservação, sala para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores

A sala dos professores é ampla e confortável, estando equipada com mesas e cadeiras, computadores, geladeira e um jogo de sofás. Há um setor de atendimento aos docentes, com funcionários responsáveis por reserva de materiais e atendimento aos mesmos. Possui excelente disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aula utilizadas pelo Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação possuem um tamanho muito bom. São equipadas com tela para projeção, computador, multimídia com acesso à internet, projetor e ar condicionado. Atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica e comodidade, de forma excelente. A IES possui várias salas, laboratórios com computadores e técnicos responsáveis para o atendimento de necessidades dos acadêmicos. Os alunos do CST em Desenho de Animação utilizam essas salas no contra turno para consultas, pesquisas, elaboração de materiais e trabalhos, inclusive com interação com os demais cursos.

A IES possui, também, vários outros computadores distribuídos em diferentes setores, como: biblioteca, salas de aula, sala de laboratórios, entre outros. Os laboratórios possuem excelente iluminação, ventilação, limpeza, acústica e mobiliário, devidamente adequados às atividades que o curso necessita. Portanto, os laboratórios e outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos, softwares e adequação do espaço físico.

Os livros da bibliografia básica foram identificados em quantidade de 05 a 09 exemplares por disciplina curricular e estão disponíveis na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais autorizadas, além de estarem informatizados e tombados junto ao patrimônio da IES. Os livros são selecionados pelo corpo docente e a sua retirada e uso são incentivados pela bibliotecária. Quando os acadêmicos têm dificuldade de encontrar na biblioteca algum livro, a bibliotecária o solicita para a biblioteca central, que fica na unidade 1 e que possui muitos títulos e exemplares da área, e o disponibiliza em um dia.

O acervo da bibliografia complementar constitui-se de, pelo menos, quatro títulos por disciplina curricular, com possibilidades de acesso físico e virtual e em quantidade suficiente para os discentes do curso. Conforme já explicitado, a IES possui uma sistemática de incentivo à utilização dos livros indicados pelos docentes e discentes, nas diferentes unidades curriculares.

Os acadêmicos do CST em Desenho de Animação possuem vários periódicos da área de formação a disposição na biblioteca e podem utilizá-los, sendo uma quantidade maior ou igual a 20 títulos, distribuídos entre as principais áreas do curso. Eles estão indexados e correntes, sob a forma impressa e alguns deles também em virtual, e a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

O CST em Desenho de Animação conta com vários laboratórios para desenvolver as diferentes atividades previstas na organização curricular. Por se tratar de um prédio voltado para o estudo, pesquisa e prática do Design, as dependências oferecidas pelo Núcleo de Design ao curso estão em conformidade com o exigido pelo mercado e previsto no Projeto Pedagógico, com quantidade excelente.

Os Laboratórios possuem excelente qualidade e são especializados e implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, atendendo, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

O CST em Desenho de Animação disponibiliza materiais, que podem ser retirados pelos acadêmicos; ação que é devidamente registrada pelos encarregados do controle. Os serviços dos laboratórios especializados são implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança e atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

**Conceito da Dimensão 3**

**4.5**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso não possui diretrizes curriculares nacionais.

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O CST em Desenho de Animação atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente do CST de Desenho de Animação possui formação em pós-graduação, conforme prevê o Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) está devidamente instituído e possui normas de funcionamento, conforme prevê a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A denominação do curso "Desenho de Animação" não consta do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, por tratar-se de um curso experimental, devidamente formalizado por meio de um ofício, contendo a justificativa de sua criação e oferta na região da IES, tendo sido liberado o seu oferecimento pelo MEC/INEP.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um Curso Superior Tecnológico.

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso Superior Tecnológico presencial.

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES oferece condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008), com rampas, elevadores e banheiros adaptados e pisos táteis.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC do CST de Desenho de Animação contempla a disciplina Libras na estrutura curricular do curso, no 2º semestre, com uma carga horária de 80 horas na modalidade optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso Superior Tecnológico presencial.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual. A IES possui wifi em todas as suas dependências, de maneira que a comunidade acadêmica possui acesso às informações institucionais.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, atendendo as políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

O Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior Tecnológico de Desenho de Animação não possui diretrizes curriculares nacionais. O curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004). As temáticas são tratadas transversalmente.

Todo o corpo docente do curso possui formação em pós-graduação lato ou stricto sensu, conforme prevê o Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) está devidamente instituído e possui normas de funcionamento, conforme prevê a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010. NDE é constituído por professores, conforme a Resolução CNE/CP nº 01 /2006.

A denominação do curso "Desenho de Animação" não consta do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, por tratar-se de um curso experimental, devidamente formalizado por meio de ofício da Reitoria do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, de N.033/2013 - 14 de maio de 2013, enviado ao Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC, contendo a solicitação de inclusão da denominação de Curso Superior Tecnológico em Desenho de Animação. A solicitação pautou-se na demanda existente na cidade de São Paulo.

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que não estão previstos na organização curricular, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia - totalizando 1920 horas aula.

A IES oferece condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008), com rampas, elevadores e banheiros adaptados.

O PPC do curso de Desenho de Animação contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso, no 2º semestre, com uma carga horária de 80 horas.

As informações acadêmicas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual. A IES possui wi-fi em todas as suas dependências, de maneira que a comunidade acadêmica possui acesso às informações institucionais, virtualmente, com facilidade.

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, atendendo as políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :****CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão de Avaliação, designada para o Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação, na modalidade presencial, constituída pelos avaliadores Prof<sup>as</sup>. Dr<sup>as</sup>. Lucia Maria Gonçalves de Resende (coordenadora) e Maria Leticia Rauen Vianna, após a análise da documentação exigida e apresentada pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, visita a todas as instalações atinentes ao curso, tendo como base os requisitos legais, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 = Conceito 4,7  
Dimensão 2 = Conceito 4,7  
Dimensão 3 = Conceito 4,5

Para a análise dos indicadores da Dimensão 1, a avaliação foi pautada nas informações disponibilizadas no sistema e-MEC, tais como o PPC, o PDI e demais informações. Para a análise pontual dos indicadores da Dimensão 2, foram disponibilizadas todas as documentações comprobatórias, além das informações que foram confirmadas por meio de reuniões com o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação (Prof. Jorge Avelar da Silva Filho), com os membros do NDE e, com dirigentes, docentes e discentes do curso. Para a análise dos indicadores da Dimensão 3, os membros da comissão avaliadora realizaram visitas às instalações físicas, acompanhados pelo coordenador do curso e pelos professores responsáveis pelas coordenações técnicas dos laboratórios especializados. Foram verificadas todas as informações disponibilizadas no sistema e-MEC e os ambientes institucionais de forma global.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da 'Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior'-CONAES e neste instrumento de avaliação, pondera-se que, de modo geral, o 'Curso Superior de Tecnologia em Desenho de Animação' do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo apresenta um conceito excelente de qualidade frente aos registros constantes no presente relatório, com avaliação final conceito 5,0 (cinco).

**CONCEITO FINAL**

5
---